



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, s/n – Centro – CEP: 64240-000

Fone/Fax: (86)3343-1161 – CNPJ: 01.778.353/0001-80 – Piracuruca/PI,

Email: cmpiracuruca.pi@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2011

“Fixa o número de Vereadores da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí para a Legislatura a iniciar-se no dia 1º de janeiro de 2013”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, **DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado em 11 (onze) o número de Vereadores à Câmara Municipal de Piracuruca, para a Legislatura a iniciar-se no dia 1º/01/2013 (primeiro de janeiro de dois mil e treze), de acordo com a Emenda Constitucional nº 58, de 23/09/2009 e artigo 16, da Lei Orgânica Municipal de Piracuruca.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e onze (28.09.2011).


Reginaldo Machado de Resende
-PRESIDENTE-

NOTA: Este Decreto-Legislativo recebeu na secretaria da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, o nº 008/2011 e foi publicada no jornal Diário Oficial dos Municípios e afixado cópias nos lugares de costumes.


Francisco Damasceno da Páscoa
-1º SECRETÁRIO-